

REQUERIMENTO DE LICENÇA Nº 01/2025  
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

JAIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício do mandato parlamentar nesta Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença desta Mesa Diretora, com fundamento no art. 14, §1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como no art. 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município, REQUERER LICENÇA para tratar de assunto de interesse particular, SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a partir de 22 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente:

a) **Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO:**  
*"Art. 11. À Mesa Diretora compete além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes:*

*(...) IX – conceder licença a vereadores".*

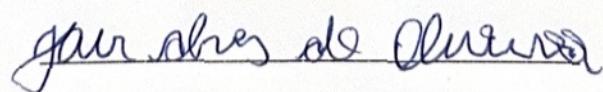
b) **Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré/RO:**

*"Art. 40. Não perderá o mandato o Vereador:*

*(...) II – licenciado pela Câmara Municipal, por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse a cento e vinte dias por sessão legislativa".*

Aproveito o ensejo para apresentar aos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa votos de elevada estima e distinta consideração.

Nova Mamoré/RO, 22 de novembro de 2025.



JAIR ALVES DE OLIVEIRA

Vereador Solicitante